



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 19/08/19
Diário Oficial do Município
Nº 3.661 Pág. 3 e 4

LEI Nº 4.763, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os seguintes imóveis, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrículas nºs 88.968 e 88.969, ambas do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Lote nº (10.3.31.01) 0603 – Área Verde – Superfície: 2.524,78m² – Matrícula nº 88.968, situado no Loteamento Jardim das Flores, ocupado pela Avenida Javier Koelb:

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	244º/64º55'13"	16,22 m	Vila Adriana
SUL	271º/91º31'10"	15,04 m	Avenida Morenita
LESTE	357º/177º17'08"	171,85 m	Avenida Javier Koelb
OESTE	357º/177º17'08"	164,57 m	Lotes nºs 0709 e 0858

II - Lote nº (10.3.31.01) 0709 – Área Verde – Superfície: 8.422,19m² – Matrícula nº 88.969, situado no Loteamento Jardim das Flores:

<u>LIMITES</u>	<u>AZIMUTE</u>	<u>MEDIDAS</u>	<u>CONFRONTAÇÕES</u>
NORTE	271º/91º50'40"	100,96 m	Lote nº 0858
SUL	271º/91º31'10"	105,67 m	Avenida Morenita
LESTE	357º/177º17'08"	81,47 m	Avenida Javier Koelb
OESTE	180º/00º36'08"	81,82 m	Lote nº 0858

Parágrafo único. As desafetações de que tratam os incisos I e II, deste artigo, se destinam a regularização da área ocupada pela Avenida Javier Koelb, bem como ao desembaraço da área ocupada pela Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º Para fins de compensação ambiental das áreas de que tratam os incisos I e II do art. 1º, desta Lei, ficam afetados como Área Verde, os seguintes imóveis:

I - Parte do Lote nº (06.5.24.19) 0684, Matrícula nº 51.940, do 1º Ofício, com superfície igual a 2.524,78m², que corresponde a 16,9159% da área total da matrícula que é de 14.925,44m², em substituição à área de que trata o inciso I, do art. 1º, desta Lei.

II - Parte do Lote nº (06.5.24.19) 0684, Matrícula nº 51.940, do 1º Ofício, com superfície igual a 8.422,19m², que corresponde a 56,7284% da área total da matrícula que é de 14.925,44m², em substituição à área de que trata o inciso II, do art. 1º, desta Lei.

for

SN

8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 4.763 – fl. 02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

Elsidio Emilio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**